



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022-UAB-URCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CADASTRO RESERVA

O Reitor da Universidade Regional do Cariri, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, abre Chamada Pública para candidatura de servidores para Coordenador Adjunto do Sistema UAB/URCA em cadastro reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do Coordenador(a) Adjunto(a) para esta chamada, excepcionalmente, vigorará até 14 de abril de 2024, sendo possível a recandidatura para recondução em nova chamada regular.

1.2. Área de formação: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar.

1.3. As atribuições do(a) Coordenador(a) Adjunto(a)são:

- a) auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral em todas suas atribuições;
- b) participar de Grupos de Trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) participar de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais

didáticos;

- d) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IES no âmbito do Programa UAB;
- e) verificar o bom andamento dos Cursos;
- f) verificar a adequação da infraestrutura dos Polos aos objetivos dos Cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- g) realizar, em conjunto com os Coordenadores de Cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no

programa;

- h) acompanhar o Registro Acadêmico dos alunos matriculados no Curso.

1.4. O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade de 20 horas para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 1.3, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

1.5. O valor da bolsa para Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$1.500,00, (um mil e quinhentos reais) conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

1.6. Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7. O início do exercício do cargo de Coordenador(a) Adjunto(a) será dia 01 de dezembro de 2022.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) Adjunto(a) do sistema UAB/URCA, os(as) servidores que reunirem os quesitos listados na Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

Coordenador Adjunto: bolsista que auxiliará a Coordenadoria Geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos Cursos, sendo exigida experiência de 5 (cinco) anos no Magistério Superior.

2.2. Ainda, são requisitos necessários para se candidatar aos cargos:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) da URCA com Dedicção Exclusiva;
- b) Ter titulação mínima de mestre;



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022-UAB-URCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CADASTRO RESERVA

- c) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem em plataforma Moodle;
- d) Cumprir a jornada de trabalho de no mínimo 20 horas semanais.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão presenciais junto à Comissão Julgadora, tendo como local de recebimento a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) deverão comprovar, através de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional, de Magistério Superior e/ou de Gestão Acadêmica conforme requisitos básicos definidos no item 2 do presente edital;
- 3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição;
- 3.4. Além da documentação básica especificada no item 2 do presente Edital, o candidato poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 3.5. No ato da entrega da documentação, os(as) candidatos(as) automaticamente aceitam as condições de investidura no cargo de Coordenador(a) Adjunto(a), caso seja selecionado(a).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora, nomeada pela Reitoria, constituída especificamente para este fim; (Anexo II);
- 4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III);
- 4.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital, e será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital;
- 4.4. Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em Gestão Acadêmica e, permanecendo o empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do Magistério Superior. Permanecendo o empate serão selecionados (as) os com maior idade;
- 4.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a Ata de Seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada à Reitoria.
- 4.6. O resultado será divulgado pela Comissão Especial no dia 17 de novembro de 2022.
- 4.7. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 4.8. A indicação do Coordenador Adjunto será feita pelo Reitor da URCA, a partir da relação de classificados enviados pela Comissão de Seleção.
- 4.9. A atuação do coordenador adjunto a qual esta Chamada Pública se aplica é regida pela legislação abaixo:
 - a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
 - b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro 2018.

5. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição de 14/10/2022 a 14/11/2022;
- Homologação das Inscrições até 15/11/2022;
- Interposição de Recurso em relação às inscrições de 16/11/2022 até 17/11/2022;
- Resultado dos Recursos em relação às inscrições até 18/11/2022;
- Resultado Final até 19/11/2022;
- Interposição de Recurso em relação ao Resultado Final de 21/11/2022 até 22/11/2022;



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022-UAB-URCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CADASTRO RESERVA

Resultado dos Recursos em relação ao Resultado Final até 24/11/2022;
Homologação do Resultado Final do Edital até 25/11/2022;
Período de contato da Reitoria com os selecionados por meio do e-mail informado na inscrição a partir de 28/11/2022.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Crato/CE, 05 de Outubro de 2022.
Francisco do O' de Lima Júnior
Reitor



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022-UAB-URCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CADASTRO RESERVA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À ADJUNTA DO SISTEMA UAB/URCA

Cargo pleiteado: () Coordenação Adjunta

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Lotação na URCA: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas por este Edital.

Data: __/__/____

Assinatura



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022-UAB-URCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CADASTRO RESERVA

ANEXO II

Comissão julgadora responsável pela condução do processo seletivo da coordenação geral e coordenação adjunta do sistema UAB/URCA, designada pela Portaria Nº 327/2022-GR.

- Guilherme Mariano Martins da Silva – Presidente;
- Fábio Hideki Yamada - Membro
- Bárbara Paula Bezerra Leite Lima - Membro
- Núbia Ferreira Almeida - Membro
- Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho – Advogada/Licitação.



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022-UAB-URCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CADASTRO RESERVA

ANEXO III

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 4.3 deste edital. **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Itens	Especificação	Pontuação
I - Titulação (Máximo de 1 título por setor de pontuação e pontuação máxima de 30 pontos)	Graduação (3 pontos)	
	Especialização/MBA (6 pontos)	
	Mestrado (9 pontos)	
	Doutorado (12 pontos)	
II – Experiência em gestão nos últimos 5 anos (Máximo de 10 pontos)	1 ponto por semestre de atuação	
III - Experiência em docência no Ensino Superior nos últimos 5 anos (Máximo de 10 pontos)	1 ponto por semestre de atuação	
IV - Capacitação em Tecnologia da Informação. Cursos de aperfeiçoamento (tempo mínimo de duração de 80 horas a cada certificado) (Máximo de 10 pontos)	1 ponto por certificado	
V - Experiência em Tecnologia da Informação com foco em ferramentas EAD nos últimos 5 anos (Máximo de 20 pontos)	2 pontos por semestre de atuação	



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022-UAB-URCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CADASTRO RESERVA

VI – Estar cadastrado na plataforma SisUAB até a data de lançamento do edital (Máximo de 10 pontos)	10 pontos	
VII - Experiência em gestão de projetos em Tecnologia da Informação com foco em ferramentas EAD nos últimos 5 anos (Máximo de 10 pontos)	2 pontos por projeto	
Total Máximo em Pontos (Máximo de 100 pontos)		